



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

REQUERIMENTO URGÊNCIA ESPECIAL Nº. 38/2026

A Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 180, §6º, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi, REQUER que seja concedido REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL aos seguintes Projetos de Lei:

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2026, de 03 de junho de 2026, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE MOTORISTA, MERENDEIRA, EDUCADOR/CUIDADOR INFANTIL E EDUCADOR/CUIDADOR, CONSTANTE DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.539/2017, Nº 2.667/2019 E Nº 2.662/2019, RESPECTIVAMENTE”;

- PROJETO DE LEI Nº 23/2026, de 27 de maio de 2026, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

- PROJETO DE LEI Nº 26/2026, de 12 de junho de 2026, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

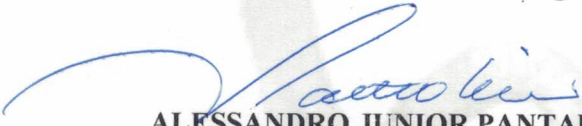
- PROJETO DE LEI Nº 28/2026, de 19 de junho de 2026, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Justifica-se o presente pedido pelo fato de que os projetos relacionados acima necessitam tramitar em regime de urgência especial, a fim de evitar prejuízos à Administração Pública.

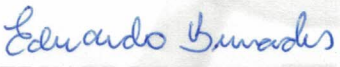
Ressalta-se que o Projeto de Lei Complementar nº 03 precisa ser aprovado antes do recesso parlamentar, para que não haja atraso no processo de elaboração do concurso público previsto. Já o Projeto de Lei nº 23, nos termos do art. 57, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o § 1º do art. 257 do Regimento Interno, deve ser aprovado antes da interrupção da sessão legislativa.


Sala das Sessões “Waldomiro E. Santamaria”.

Pirangi-SP, 23 de junho de 2026.

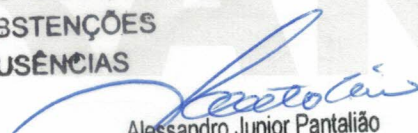

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Presidente


ELIANE TAXIOTTI
Vice-Presidente


EDUARDO BERNARDES
1º Secretário


CELIA MARIA CIARLO BOTACIN
2ª Secretária

APROVADO EM: 23/06/2026
08 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS


Alessandro Junior Pantalão
RG 44.565.354-1